018
NÚMERO
RUBRICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 4.644 DE 15/12/2010

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 293.000,00 (Duzentos e noventa e três mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão: 08.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 08.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 812 Desporto Comunitário
Programa: 15 Economia Melhor
Projeto: 1.066 – Construção de Ginásio de Esportes - B. Industrial
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....293.000,00
Recurso 220: Recursos Ordinários Superávit
Produto: Ginásio de Esportes
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: 1.

ART. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 107.000,00 (Cento e sete mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Atividade: 2.003 – Manutenção da Sec Mun de Administração e Finanças
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 40.000,00
Recurso 220: Recursos Ordinários Superávit

B)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

019
NÚMERO
RUBRICA

Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Atividade 2.004 – Manutenção da Sec Mun de Educação
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 30.000,00
Recurso 220: Recursos Ordinários Superávit

C)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Atividade 2.013 – Manutenção da Sec Mun de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 7.000,00
Recurso 220: Recursos Ordinários Superávit

D)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.027 – Manutenção do Fundo Mun de Saúde
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 30.000,00
Recurso 220: Recursos Ordinários Superávit

ART. 3º. Para suporte do que tratam os artigos 1º e 2º anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do Superávit Financeiro de 2009 dos recursos ordinários no valor de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais),** conforme tabela abaixo:

Tabela 1 – Demonstrativo do Superávit Financeiro

220 - RECURSOS ORDINÁRIOS SUPERÁVIT	
Conta Nr	**Saldo 31/12/09**
40.687-2	60.167,03
283.141-4	33.906,43
73.004-1	869,10
73.000-9	952.871,14
29.035-1	47.544,80
33.955-5	80.510,31
20.361-0	223.797,28
200.007-5	497.200,06
223.538-2	6.122,18
241.544-5	7.074,03
244.543-3	5.458,30
248.557-5	3,00
26.179-0	0,00
262.266-1	19.097,15
23.130-4	289.520,43
23.164-9	0,00
11.629-7	156.101,67
23.433-8	116.273,91
001-3	1.571.969,15
020-0	497,11
775-4	29.212,52

161-3	904.667,54
40.000-9	19,50
9.096-1	262.269,02
214.369-0	26.790,56
179.938-X	208,47
73.242-7	4.436,88
SALDO FINANCEIRO (A)	**5.296.587,57**
RESTOS A PAGAR 2009 (B)	**2.216.474,69**
RESTOS A PAGAR ANOS ANT (C)	**157.245,26**
DDO´S, CONSIGNAÇÕES, INSS (FUNC) (D)	**207.545,22**
Superávit Aberto Lei 4.488/10 (E)	**940.000,00**
Superávit Aberto Lei 4.489/10 (F)	**100.000,00**
Superávit Aberto Lei 4.533/10 (G)	**10.000,00**
Superávit Aberto Lei 4.530/10 (H)	**147.900,90**
Superávit Aberto Lei 4.542/10 (I)	**30.000,00**
Superávit Aberto Lei 4.556/10 (J)	**1.028.838,54**
Superávit Aberto Lei 4.582/10 (K)	**100.000,00**
Repasse ao FUNDEB (L)	**197.373,27**
Reparcelamento do INSS (M)	**146.640,00**
Pgto diferença do empenho 4283/2009 (N)	**14.569,69**
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE 2009* (O)	**1.310.529,50**
Contenção p/ formação de ativo financeiro (P)	**910.529,50**
SUPERÁVIT A UTILIZAR F=(A-B-C-D-E-F-G-H-I-J-K-L-M-N+O+P)	**400.000,00**

* Cancelamento de restos a pagar de 2009 no exercício de 2010, incrementando assim o saldo do ativo financeiro e, possibilitando a abertura de crédito orçamentário através do superávit financeiro.
Fonte; Contabilidade, 2010.

ART. 4º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 15 de dezembro de 2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 15/12/2010.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças